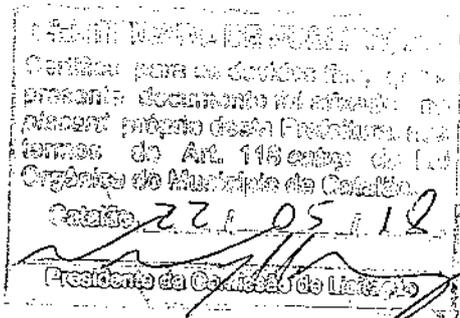


Convênio nº 0011/2018.



"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GOIÁS, E A ENTIDADE **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, NA SEGUINTE FORMA".

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, ficou ajustado e conveniado entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS**, via **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC, (MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede nesta cidade, à Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADIB ELIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de "**MUNICÍPIO/FUNDO**", de um lado, e de outro a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede nesta cidade, à Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão - Goiás, inscrita no CGC (MF) n.º 03.887.815/0001-22, neste ato representado pela sua Presidente, Ir. Ângela Maria Guedes Ramos, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG. n.º 30.030.683-0 – SSP-SP e CPF nº 214.899.748-30, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - Goiás, doravante denominada apenas de "**ESCOLA CRECHE**", resolvem celebrar o presente convênio embasados nos termos da lei municipal de nº 3.558, de 10 de maio de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio visa estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, objetivando a Reforma do Salão Creche São Francisco de Assis, visando proporcionar mais proteção, segurança, como também oferecer um espaço de conforto e qualidade no processo de ensino e aprendizagem da



Creche, tudo conforme projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE se compromete a oferecer recurso financeiro na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão repassados em uma só parcela.

II – DA ESCOLA CRECHE:

2.1 – Utilizar os recursos financeiros em conformidade com o plano de aplicação e nos termos lei municipal de nº 3.558, de 11 de maio de 2018.

2.2 - Prestar contas ao Município de Catalão/Fundo da verba recebida, obedecendo ao plano de aplicação e orientações da Controladoria Geral do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A vigência do presente convênio será de 11 (onze) de maio a 10 (dez) de outubro de 2018, vencido este prazo fica o presente instrumento rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica ainda pactuado entre as partes que o MUNICÍPIO/FUNDO poderá a qualquer tempo rescindir o presente convênio, quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, devendo, no entanto, comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste convênio correrão a contas da seguinte dotação orçamentária: 17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 - subvenções sociais

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

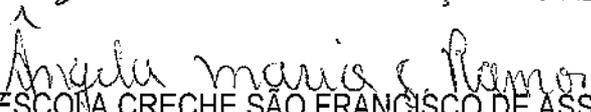
As partes elegem o foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Catalão (GO), 11 de maio de 2018.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito


LUIZ CARLOS JORGE DAHAS
Presidente do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Presidente: Ir. Ângela Maria Guedes Ramos

Testemunhas:

01 -  _____
Tatiane Ferreira
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

CPF 041.734.641-79

02 - _____

CPF